



EDITAL DIR 4/2019

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO A IGREJA MEDIEVAL ENTRE SANTOS, MOUROS E HERÉGES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019, NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF, PETRÓPOLIS-RJ.

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano – ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão A Igreja Medieval entre Santos, Mouros e Heréges* no Instituto Teológico Franciscano – ITF, Petrópolis-RJ, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quartas-feiras	19h30 às 21h30	14, 21 e 28/8 4, 18, 25/9 2, 9, 30/10 6, 13 e 27/11	24 horas	Mínimo: 12 Máximo: 100	Até 7/8/2019	4 parcelas de R\$ 50,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br>, e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2º O Curso será realizado nos dias 14, 21 e 28/8, 4, 18, 25/9, 2, 9, 30/10 e 6, 13 e 27/11.

§ 3º O Curso é destinado a todas as pessoas interessadas em conhecer e/ou aprofundar na História da Igreja na Idade Média.

Art. 2º O pagamento do curso será em 4 (quatro) parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo a primeira no ato da inscrição e as seguintes com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 7 de agosto de 2019, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Relacionamento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.



§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano e Universidade São Francisco.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Relacionamento para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 13 de agosto de 2019 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 7 de setembro de 2019.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, 6 de junho de 2019.

Frei Ivo Müller
Diretor do Instituto Teológico Franciscano